



PROCESSO N.º 372/12

PROTOCOLO N.º 11.040.577-4

PARECER CEE/CEB N.º 506/12

APROVADO EM 19/06/12

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: COLÉGIO GRACIOSA - EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO
FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: QUATRO BARRAS

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

RELATORA: SHIRLEY AUGUSTA DE SOUSA PICCIONI

I - RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação pelo ofício n.º 324/12-SEED/SUED, de 05/03/12, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE da Área Metropolitana Norte, em 14/06/11, de interesse do Colégio Graciosa - Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, município de Quatro Barras, que por sua direção solicita a renovação do reconhecimento do Ensino Médio (fls. 193).

1.1 Da Instituição de Ensino

O Colégio Graciosa está situado na Av. Dom Pedro II, 142, Centro do município de Quatro Barras, é mantido pela Igreja Batista em Quatro Barras e foi credenciado pela Resolução Secretarial n.º 565/12, de 24/02/12, de acordo com a Deliberação n.º 02/10 -CEE/PR citada às fls. 193.

O Ensino Médio foi reconhecido pela Resolução Secretarial n.º 180/99, de 20/01/99 e pela Resolução Secretarial n.º 3176/05, obteve a renovação do reconhecimento pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 20/01/04 (fls. 15).

Os recursos pedagógicos, físicos e os equipamentos estão descritos às folhas 28 a 75, 168 a 171 do processo. A relação de melhorias consta às fls. 25.

A instituição apresentou às folhas 155 a 171 relatório da autoavaliação quanto ao curso e o NRE anexou às folhas 18 a 24 comprovantes da regularidade dos Relatórios Finais.

A qualificação do corpo docente e técnico consta das fls. 78 a 154, onde todos são habilitados para as disciplinas nas quais lecionam.



PROCESSO N.º 372/12

O quadro de matrículas de 2011 está apresentado às fls. 05:

| ETAPA | TURNO | Nº ALUNOS |
|----------|-------|-----------|
| 1ª SÉRIE | MANHÃ | 30 |
| 2ª SÉRIE | MANHÃ | 28 |
| 3ª SÉRIE | MANHÃ | 11 |

1.2 Organização Curricular

O curso está organizado em 03 (três) séries, distribuídas em 40 semanas anualmente, conforme matriz curricular apensa às fls. 77.

Matriz Curricul

| NUCLEO: 02 - AREA METROP. NORTE | | MUNICIPIO: 2100 - QUATRO BARRAS | | | | | | | | |
|---|-----------------------|--|---------------------------------|--------------------|----|--|--|--|--|--|
| ESTAB.: 00119 - GRACIOSA, C - ED INF ENS FUND MEDIO | | ENT MANTEN.: IGREJA BATISTA EM QUATRO BARRAS | | | | | | | | |
| CURSO: 0009 - ENSINO MEDIO | | TURNO: MANHA | ANO IMPLANT.: 2007 - SIMULTANEA | MODULO: 40 SEMANAS | | | | | | |
| DISCIPLINAS | | / SERIE | 1 | 2 | 3 | | | | | |
| BNC | ARTE | | 1 | 1 | 1 | | | | | |
| | BIOLOGIA | | 3 | 3 | 3 | | | | | |
| | EDUCAÇÃO FISICA | | 2 | 2 | 2 | | | | | |
| | ENSINO RELIGIOSO | | 1 | 1 | 1 | | | | | |
| | FILOSOFIA | | 1 | 1 | 1 | | | | | |
| | FISICA | | 2 | 2 | 2 | | | | | |
| | GEOGRAFIA | | 2 | 2 | 2 | | | | | |
| | HISTORIA | | 2 | 2 | 2 | | | | | |
| | LINGUA PORTUGUESA | | 2 | 2 | 2 | | | | | |
| | MATEMATICA | | 4 | 4 | 4 | | | | | |
| | QUIMICA | | 3 | 3 | 3 | | | | | |
| | SOCIOLOGIA | | 1 | 1 | 1 | | | | | |
| BNC | SUB-TOTAL | | 24 | 24 | 24 | | | | | |
| PD | L.E.M.-ESPAÑHOL | * | 1 | 1 | 1 | | | | | |
| | L.E.M.-INGLES | * | 2 | 2 | 2 | | | | | |
| | LABORATORIO DE FISICA | | 1 | 1 | 1 | | | | | |
| | REDACAO E LITERATURA | | 2 | 2 | 2 | | | | | |
| PD | SUB-TOTAL | | 3 | 3 | 3 | | | | | |
| TOTAL GERAL | | | 27 | 27 | 27 | | | | | |

1.3 Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora designada pelo Ato Administrativo n.º 218/11, do NRE da Área Metropolitana Norte, procedeu a verificação na instituição de ensino e foi de parecer favorável à renovação do reconhecimento do Ensino Médio (fls. 187).



PROCESSO N.º 372/12

2. Mérito

Este expediente trata de renovação do reconhecimento do Ensino Médio do Colégio Graciosa - Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, município de Quatro Barras, cuja última renovação ocorreu em 20/01/04 com término em 20/01/09. A instituição já possui credenciamento no sistema de ensino.

O quadro de técnicos e docentes é qualificado e participam de programas de capacitação. A Matriz Curricular é condizente com as normativas atuais, apesar de ser do ano de 2007. Possui acervo bibliográfico e laboratório satisfatórios. A comissão informa que o regimento escolar e a proposta pedagógica atendem a legislação vigente e quanto ao espaço físico foram apresentados laudos favoráveis.

A Comissão Verificadora apresenta consideração a respeito de uma certidão positiva e uma reclamatória trabalhista da mantenedora. A Assessoria Jurídica da SEED se manifesta sobre isto e não vê óbice ao pleito (fls. 190), sendo, dessa forma a Comissão, favorável à renovação do reconhecimento.

II - VOTO DA RELATORA

Considerando o exposto, o relatório circunstanciado da Comissão Verificadora do NRE da Área Metropolitana Norte e o Parecer n.º 565/12 - CEF/SEED, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Ensino Médio, a partir do início do ano de 2009, pelo prazo de 5 (cinco) anos, do Colégio Graciosa - Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, do município de Quatro Barras, mantido por Igreja Batista em Quatro Barras.

Para novo pedido de renovação do reconhecimento do curso deverá atender às disposições da Deliberação n.º 02/10 - CEE/PR.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do curso;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N.º 372/12

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o voto da Relatora.
Curitiba, 19 de junho de 2012.

Maria das Graças Figueiredo Saad
Presidente da CEB

Oscar Alves
Presidente do CEE